DECRETO Nº5.891, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.010, de 03 de junho de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.010, de 03 de junho de 2022, fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 103.980,00 (cento e três mil novecentos e oitenta reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
04 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
10.302.0079.1.038 – COMBATE A PANDEMIA COVID 19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 688)..... R$ 103.980,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal